

RESOLUÇÃO N° 03/2017

"Cria a Galeria de Artes na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul (RS)".

A Mesa Diretora competente durante o ano de 2017, seguindo o preceito das atribuições normatizadas pelo artigo 112, § 1º, promulga a presente Resolução após a deliberação em Plenário:

Art. 1º. Cria a "Galeria de Artes" na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul (RS), destinando um espaço interno da Casa para exposição de trabalhos de cunho artístico que sejam confeccionados por alunos das redes municipal e estadual de ensino e por munícipes no geral.

Parágrafo único. A "Galeria de Artes" da Câmara de Vereadores terá caráter itinerante.

Art. 2º. Considera-se trabalho artístico toda obra que consista num objeto, uma composição musical, arquitetura, pintura, um texto, uma poesia, dentre outros.

Parágrafo único. Não serão aceitos os trabalhos que forem considerados como atentados à reputação do município ou de seus munícipes.

Art. 3º. O espaço passará por atualização mínima a cada 14 (quatorze) dias e máxima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Não havendo envio de novos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, permanecerão os últimos expostos até nova apresentação de trabalhos.

§ 2º. Após o período de permanência da "Galeria de Artes" da Câmara de Vereadores, os trabalhos serão encaminhados para exposição na Biblioteca Pública Municipal, na Escola Estadual, nas Escolas Municipais, na Unidade Básica de Saúde e nos salões das comunidades que demonstrarem interesse, onde permanecerá pelo período mínimo de atualização dos trabalhos ou disponibilidade do local, que será tratado com a Presidência.

Art. 4º. Para uso do espaço de exposição, reservar-se-ão os meses pares para a rede de ensino municipal e os meses ímpares para a rede de ensino estadual, e todos os meses para o público em geral.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 03 de maio de 2017.

MARINA PANAZZOLO
Presidente

MÁRCIO A. ROSSI
Vice Presidente

Arnilde T. Sosnoski Kriger
1ª Secretária

JOSÉ L. COMIN
2º Secretário